



Valide aqui
este documento

54815

Pedido N: 25/019946

IMÓVEL:

2172 - AV. ATLÂNTICA - APTº 701

FLS. 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	L.º	FLS.
54815	2R-5	28
IMÓVEL: -Apatº 701 do edifício em construção na AV.Atlântica 2172 c/ direito ao depósito nº701 do sub-solo e quatro vagas de garagem, nos locais para tanto destinados, indeterminadamente, e respectiva fração de 7,69% do terreno que mede 17,21m de frente, 15,71m em curva subordinada a um raio de 10,00m, concordando com o alinhamento da rua Hilário de Gouveia por onde mede 21,00m medindo ainda 25,70m nos fundos e 30,96m no lado esquerdo, confrontando a direita com a rua HILARIO DE GOUVEIA, a esquerda com o nº2150 da AV:Atlântica e nos fundos com o nº 18 da rua Hilario de Gouveia.-C.L.6589.-Insc.109633 (MP).-PROPRIETARIA:-LAURA DE AZEVEDO CASTRO MARTINS, brasileira, viúva, residente nesta cidade.-Registros:-Lº3-CL 50515 fls.112 e 3-FC 93551 fls.285.-Rio, 1-9-82: - - - - - R.		
R-1-54815:- Compra e venda:-Nos termos de escritura de 8-6-82, Lº3500 fls.163 ato 45 do 18º Ofício, prenotada no Lº 1-K fls.208 nº126167 em 27-8-82, a proprietária qualificada na matrícula vendeu o imóvel a ROBERTO MARINHO, jornalista, casado pelo regime da separação de bens com RUTH ALBUQUERQUE MARINHO, do lar, ambos brasileiros, CPF. 007806777-49 e 009357007-49, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$19.331.744,12.-O imposto de transmissão foi pago pela guia nº3376 em 29-6-81.-Rio, 1-9-82. - - - - - R.K		
AV-2- 54815:- Termo de obrigação:-De acordo com averbação feita no registro anterior, a proprietária qualificada na matrícula, concordou com a colocação de um dos lados do prédio em construção sob o nº 18 da rua Hilário de Gouveia, onde faz divisa com este prédio(2172) de varios tijolos de vidro translucidos em varios pavimentos, conforme clausulas constantes da escritura de 4-9-59 do 9º Ofício,Lº 836 fls.69v averbada em 8-6-60.-Rio,1-9-82. - - - - - R.K		
R-3-54815 - PROMESSA DE VENDA:- Por escritura de 29-06-1984, do 21º Ofício de Notas, desta cidade, livre 1587, fls.59, prenotada no livro 1-0-164030-291 em 31-10-84, o proprietário, qualificado no R-1, assistido de sua mulher, também qualificada, prometeu vender o imóvel a SÃO MARCOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO // LTDA., CGC.nº 33.453.739/0001-08, com sede nesta cidade, pelo preço de R\$100.000.000,00, pela fração e R\$738.000.000,00 pelas benfeitorias, totalizando R\$838.000.000,00, a ser pago em 12 prestações trimestrais sucessivas, vencendo-se a 1ª em 29-12-84. Que salvo insdimplimento, o contrato é feito em caráter irrevogável e irretroatável, e a outorgada é imitada na posse do imóvel.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 24/64818 em 27-9-84.- Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 1984.- - - - - ap		
AV-4-54815 - FRE:- Nos termos da mesma escritura que serviu de título para o R-3 e talão de Imposto Predial, hoje arquivado, o imóvel desta matrícula está inscrito no FRE com o nº1588532.- Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 1984.- - - - - ap		

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GRSQF-HCQFQ-PX2MU-L5DTC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/019946



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GRSQF-HCQFQ-PX2MU-L5DTC>

AV-5/54815 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL E DE CONVENÇÃO:- Nos termos de petição de 13-2-85, e da escritura de re-retificação de 04-2-85, Lº 4220 fls.175, ato nº49, do 18º Ofício, prenotadas, fica no Lº1-P - nº 170056 fls.133 em 13-2-85, e plantas hoje arquivada, fica retificada a discriminação do edifício nº 2172 da Avenida Atlântica, constando do Memorial objeto do R-8 e AV-9, matrícula nº44140 fls.261 do do Lº2N/0, e a convenção de condomínio registrada no Lº3A sob o nº 1486 fls.79, para constar que as 52 vagas de garagem do referido edifício estão assim localizadas: 05 no terreo (1ª garagem), 15 na 2ª garagem, 15 na 3ª garagem e 17 na 4ª garagem, cabendo a cada apartamento 04(quatro) vagas de garagem a ele vinculadas, nos locais para tanto destinados indeterminadamente.- Rio, 06-03-1985.-----

apfa

AV-6/54815 - HABITE-SE:- Nos termos de petição, certidão da Prefeitura desta cidade, nº 238759 datada de 06-7-84 e CND-nº0136 de 25-1-1985 expedido pelo IAPAS, hoje arquivadas, prenotadas no Livro 1-0-fls.208 nº160546 em 24-8-84, o imóvel desta matrícula teve o seu habite-se concedido em 05-7-84.- Rio de Janeiro, 06-03-1985.---

apfa

AV.7/54815-NOVA DENOMINAÇÃO:- Por petição e xerox do Serviço Público Estadual, hoje arquivada, prenotada no Lº 1.S, fls 106 nº -- 206.917 em 21.7.87, a promitente compradora, passou denominar-se - SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-Rio de Janeiro, 27 - de julho de 1987.-----

Ja

R.8/54815-COMPRA E VENDA:- Por escritura de 30.1.89, do 13º Ofício de Notas desta cidade, livro 2445, fls 153, prenotada no livro .1.U nº 232170-99 em 23.2.89, fica efetivada a promessa de venda, objeto do R.3, pelo preço de Ncz\$838,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 24/64818 em 27.9.84.- Rio de Janeiro, 10 de março de 1989.-----

Ja

R.9/54815-VENDA:- Por escritura de 08.03.89, do 13º Ofício, livro-2448, fls 005, ato 003, prenotada no Lº 1.U fls. 129 nº 233320 em 11.4.89, a proprietária, vendeu o imóvel a SERGIO DE PAULO PACHECO brasileiro, empresário, casado com MARIA GERTRUDES MACHADO DA SILVA PACHECO. pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, CIC nº 229.859.487-20, pelo preço de Ncz\$670.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 366607-9 em 28.2.89.- Rio de Janeiro, 20 de abril de 1989.-----

Ja

R-10/54815 - HIPOTECA:- Por escritura de 28.06.91 do 13º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, Lº2448, fls. 37, prenotado no Lº1-X---259549-173, em 01.07.91, os proprietários já qualificados, deram o imóvel em 1ª Hipoteca a KALLAS - ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em São paulo-SP, CGC.52.537.835/0001-34, para garantir uma dívida no valor de CR\$300.000.000,00, a ser paga até o dia 17.10.91, devidamente corrigida pela variação de IGP/FGV, acrescida dos juros de 1% -- ao mês, e sob as demais cláusulas do título.-Rio, 02.07.91.-----

cpc

AV.11/54815-INDISPONIBILIDADE:- Nos termos de Ofício nº 30 XVI do Juízo da 13a. Vara Federal, de 05.07.91, hoje arquivado, prenotado no Lº 1.X-259846-183 em 11.07.91, fica o imóvel objeto desta matrícula, em indisponibilidade.- Rio de Janeiro, 12 de julho de 1991.-

Ja

R.12/54815 - PENHORA:- Nos termos de Ofício nºs 393/96 e 62/96 da 60ª Junta de Conciliação e Julgamento-RJ, de 22.04.96 e 25.01.96, hoje arquivado, prenotado no Livro 1AB-316164-289 em 05.03.96, fica penhorado o imóvel desta matrícula para garantir uma dívida-- no valor de R\$212.567,36, face ação movida por JOSÉ LUCIO ROSA DE-

Cont. às fls. 02

MIC. ATO Nº 25/019946

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/019946

IMÓVEL: 2172 - AV. ATLÂNTICA - APTO 701

FLS. 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	L.º	R/5	FLS.
54.815	2	R/5	28
SOUZA contra MERCANTIL INTERNACIONAL IND. COM. E CONSTR. LTDA.--- Rio de Janeiro, 29 de Abril de 1996.-----			
AV.13/54.815 - ADITAMENTO:- Fica aditado o R.12, para fazer constar que serviu também de título Ofício nº 103/96 de 15.03.96----- deste Ofício. Rio de Janeiro, 29 de Abril de 1996.-----			
R.14/54815-PENHORA:- Por determinação do M.M. Juiz da 2ª Vara de Fazenda Pública, contida no Mandado de Penhora de 25.10.99, hoje - arquivado, prenotado no Livro 1.AJ, fls.232, sob o nº 375825 em -- 24.01.2000, fica registrada a Penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$34.905,40, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra SERGIO DE PAULO - PACHECO, referente ao processo nº 2981/99, não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato; somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.99, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2000.-----			
O Oficial:		RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto Mat. 94/2082 Corregedoria de Justiça-RJ	
R.15/54.815 - PENHORA :- Por determinação do M.M. Juiz Federal da 6ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, Dr. José Eduardo Nobre Matta, contida no Mandado de Penhora e Avaliação de 31.03.2004, processo nº9600770522, prenotados no LºIAZ-435735-43 em 22.05.2004, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$1.387.419,80, face ação movida por INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra MERCANTIL E IND/COM/E CONSTR. LTDA E OUTROS e MARIA GERTRUDES MACHADO DA SILVA PACHECO, inscrita no CPF sob o nº235.831.697-00. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, <u>somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 5015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82 e 3.217/99.</u> Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2004.-----CPC			
O OFICIAL:		RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto Mat. 94/2082 Corregedoria de Justiça-RJ	

EF

EF

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GRSQF-HCQFQ-PX2MU-L5DTC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





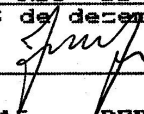
Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/019946

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GRSQF-HCQFQ-PX2MU-L5DTC>

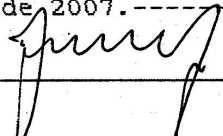
R.16/54815-PENHORA: Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 15.10.2004, prenotado no Lº1BA-442130/117 em 24.11.2004, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$33.348,01, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra SERGIO DE PAULO PACHECO, referente ao processo nº2002.120.087426-5. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2004.-----AR

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL: 

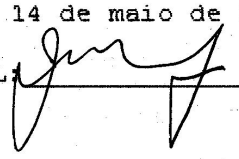
R.17/54.815 - PENHORA:- Nos termos de Ofício nº0048.000441-8/2007 da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais - Seção Judiciária desta cidade, assinado em 25.07.2007, pela MMª Juíza Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, prenotado no Lº1BI-477037-259 em 06/08/2007, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de CZ\$39.829,17 ou 56.407,30 UFIR, face ação movida por FAZENDA NACIONAL contra SÉRGIO DE PAULA PACHECO, através da Execução Fiscal sob o nº93.0051488-1. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73 e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2007.-----MMª

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL: 

R.18/54815-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, contida no Mandado de penhora nº MAN.0049.001139-0/2010 de 11/03/2010, assinado pela MM.Juíza Dra.Natalia Tupper dos Santos, prenotado no Lº1CB fls.159 nº 516506 em 30/04/2010, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$34.460,36, face ação movida por CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra MERCANTIL INTERNACIONAL IND/COM/E CONSTRUÇÕES LTDA, através do processo nº97.0025068-7. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73 e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06.-Rio de Janeiro, 14 de maio de 2010.-----AF

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL: 

CONTINUA NA FICHA 02



Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/019946

2172- AV ATLANTICA APT° 701

3

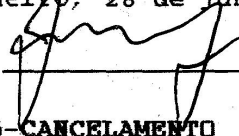
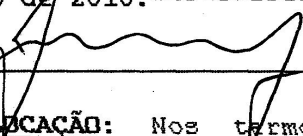
IMÓVEL:

FLS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	LIVRO 2	R/5	FLS.	28
R.19/54815-PENHORA: Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora nº7049/2010/MND de 11/05/2010, prenotado no LºICC fls.84 nº 518183 em 11/06/2010, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida nos valores de R\$25.358,30, R\$22.506,31, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra SERGIO DE PAULO PACHECO, referente ao processo nº2008.001.218953-9. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, <u>somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99, 4664/05 e 111/06, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97).</u> Rio de Janeiro, 28 de junho de 2010.-----AF JOSE CARLOS PADERNI 2º Substituto				
O OFICIAL: 				
AV.20/54815-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: -Nos termos de Mandado nº 0025.000605-0/2010 de 27/08/2010, da 3ª Vara Federal Criminal desta cidade, assinado pelo MM.Juiz Dr.Roberto Dantes Schuman de Paula, prenotado no LºICD fls.235 nº521550 em 03/09/2010, fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.11, em virtude de determinação judicial.-Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2010.-----AF JOSE CARLOS PADERNI 2º Substituto				
O OFICIAL: 				
R.21/54815-LOCAÇÃO: Nos termos de documento particular de contrato de locação de 20/10/2010, prenotado no LºICA fls.112 nº 513939 em 19/02/2010, SERGIO DE PAULO PACHECO e MARIA GERTRUDES MACHADO DA SILVA, já qualificados, deram em locação o imóvel desta matrícula a: CLAUDIO PRACOWNIK, empresário, e CAROLINA DE FREITAS MAIA, brasileiros, casados, CPF 001.189.617-56 e 089.514.437-95, pelo prazo de 30 meses, a iniciar-se em 20/10/09 e a terminar em 19/04/2012, com aluguel mensal de R\$12.000,00, o qual será reajustado anualmente, na proporção da variação do IGP-M ou FGV, ou, na sua falta, por índice a ser oportunamente acordado entre as partes e que melhor defina a desvalorização da moeda, sempre conforme a				

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GRSQF-HCQFQ-PX2MU-L5DTC>

DIGITALIZADO

DIGITALIZADO



Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/019946



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



legislação vigente. Caso, na vigência do presente contrato ou de suas prorrogações, haja permissão legal para reajuste em período inferior ao ora estabelecido, fica desde já convencionado que os reajustes passarão a ocorrer com base no novo período, de forma a que sejam feitos sempre no menor período admitido em lei, não podendo ser inferior a trimestral. Consta do contrato que o locador se obriga a no caso de venda do imóvel locado, fazer constar a existência da presente locação, a fim de que seja respeitada pelo adquirente, nos termos do disposto no artigo 576 do CCB. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2010.-----AF

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL:

AV.22/54815-CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos de Ofício nº0141/2011 de 03.05.2011 da 60ª Vara de Fazenda Pública-RJ, assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Paulo Guilherme Santos Perisse, prenotado no LºICI-531142-30 em 19.05.2011, fica cancelada a penhora objeto do R.12, em virtude de determinação judicial. Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 2011.-----VA

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.23/54815-CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos de Mandado nº0048.004164-1/2012 da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais-RJ, assinado em 14.05.2012 pela MM Juíza Drª. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, prenotado no LºICN-543547-226 em 24.05.2012, fica cancelada a hipoteca objeto do R.10, em virtude de determinação judicial. Rio de Janeiro, 25 de Maio de 2012.----VA

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

AV.24/54815-CANCELAMENTO DE LOCAÇÃO: Nos termos de Mandado nº0048.004164-1/2012 da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais-RJ, assinado em 14.05.2012 pela MM Juíza Drª. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, prenotado no LºICN-543547-226 em 24.05.2012, fica cancelada a locação objeto do R.21, em virtude de determinação judicial. Rio de Janeiro, 25 de Maio de 2012.----VA

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

R.25/54815-ARREMATACÃO: Nos termos de carta de arrematação, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal nº93.0051556-0 ajuizada pela FAZENDA NACIONAL/INSS, contra SERGIO DE PAULO PACHECO, CPF nº229.859.487-20, processada pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais-RJ, assinada em 15.01.2011 pela M.M. Juíza Drª. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva e retificação de Carta de Arrematação de 14.05.2012, assinado pela mesma Juíza, prenotados no LºICN-543446-211 em 22.05.2012 e Mandado nº0048.004164-1/2012 da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais-RJ, assinado em 14.05.2012 pela MM Juíza Drª. Fernanda Duarte Lopes

CONTINUA NA FICHA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GRSQF-HCQFQ-PX2MU-L5DTC>

DIGITALIZADO

DIGITALIZADO

DIGITALIZADO



Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/019946

IMÓVEL: 2172 AVENIDA ATLÂNTICA - APTº 701 FLS: 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	LIVRO 2	R/5	FLS.	28
Lucas da Silva, prenotado no Lº1CN-543547-226 em 24.05.2012 o imóvel desta matrícula foi arrematado em 26.10.2010 pelo valor de R\$4.900.000,00 por HARFAM SOCIEDADE PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº31.617.012/0001-93, com sede em Petrópolis-RJ. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº1567803 em 11.05.2011, no valor de R\$127.519,27, tendo como base de cálculo o valor de R\$4.900.000,00. É emitida DOI conforme IN/SRF. Rio de Janeiro, 25 de Maio de 2012.-----VA				
O OFICIAL:		 BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 94/2982 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ		
<u>AV.26/54815-RETIFICAÇÃO</u>:--De conformidade com o artigo 213 Inciso I alínea a da Lei 6015/73, fica retificado o R.25 para tornar certo o nome de HERFAM SOCIEDADE PATRIMONIAL LTDA, e não como constou.--Rio de Janeiro, 02 de julho de 2012.-----AF				
O OFICIAL:		 GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.: 941587 8º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ		
<u>AV.27/54815-CANCELAMENTO DE PENHORA</u>: Nos termos de Ofício nº0049.000354-8/2012 da 4ª Vara de Execução Fiscal-RJ, assinado em 08/08/12 por ordem da MMª Juíza de Direito Drª. Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, prenotado no Lº1CP-547278-136 em 12/09/12, fica cancelada a penhora objeto do R.18, em virtude de determinação judicial. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2012.-----GG				
O OFICIAL:		 BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 94/2982 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ		

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GRSQF-HCQFQ-PX2MU-L5DTC>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/019946

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GRSQF-HCQFQ-PX2MU-L5DTC>

DIGITADO

AV.28/54815-CANCELAMENTO DE PENHORA:-Nos termos de Ofício nº 3565/2012/OF de 07/11/12 da 12ª Vara da Fazenda Pública desta cidade, assinado pela MM.Juiza Dra.Cristiana Aparecida de Souza Santos, prenotado no Lº1CQ fls.133 nº 549447 em 13/11/12, fica cancelada a penhora, objeto do R.14, em virtude de determinação judicial.-Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2012.-----AF

O OFICIAL: _____

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

AV.29/54815-CANCELAMENTO DE PENHORA:-Nos termos de Ofício nº 3566/2012/OF de 07/11/12, da 12ª Vara da Fazenda Pública desta cidade, assinado pela MM.Juiza Dra.Cristiana Aparecida de Souza Santos, prenotado no Lº1CQ fls.133 nº 549448 em 13/11/12, fica cancelada a penhora, objeto do R.19, em virtude de determinação judicial.-Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2012.-----AF

O OFICIAL: _____

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

AV.30/54815-CANCELAMENTO DE PENHORA:-Nos termos de Ofício nº 0051.000444-4/2011 de 03/11/11, da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo MM.Juiz Dr.Manoel Rolim Campbell Penna, prenotado no Lº1CL fls.15 nº 537604 em 21/11/12, fica cancelada a penhora, objeto do R.15, em virtude de determinação judicial.-Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2012.AF

O OFICIAL: _____

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

AV.31/54815-CANCELAMENTO DE PENHORA:-Nos termos de Ofício 0048.000501-2/2012 de 13/06/12 da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, assinado pela MM.Juiza Federal Substituta Dra.Natália Tupper dos Santos, prenotado no Lº1CO fls.45 nº 544434 em 20/06/12; fica cancelada a penhora, objeto do R.17, em virtude de determinação judicial.-Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2012.-----AF

O OFICIAL: _____

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

R.32/54.815 - COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 20.12.2012 do 9º Ofício de Notas desta cidade, Lº2773, fls.180, ato nº094, prenotada no Lº1CR-552563-261 em 25.02.2013, HERFAM SOCIEDADE PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº31.617.012/0001-93, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula a POPRAD RJ PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº16.594.305/0001-09, pelo preço de R\$7.800.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº1733516 em 09.11.2012, no valor de R\$221.353,95, base de cálculo no valor de R\$11.067.697,40. É emitida DOI conforme IN/SRF. Rio de Janeiro, 02 de Julho de 2013.-----MM

O OFICIAL: _____

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ
CONTINUA NA FOLHA

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/019946

IMÓVEL: 2172 AVENIDA. ATLÂNTICA - APTº 701 FLS: 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	LIVRO 2	R/5	FLS.	28
AV.33/54.815 - CANCELAMENTO DE PENHORA:- Nos termos de Ofício nº2926/2013 da 12ª Vara da Fazenda Pública desta cidade, assinado em 12.09.2013, por Ordem do MM Juiz de Direito Dr. Sergio Seabra Varella, prenotado no Lº1CU-558936-232 em 13.09.2013, fica cancelada a penhora objeto do R.16, em virtude de determinação judicial. Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2013.-----MMª				
O OFICIAL:		GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.:941587 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ		
AV.34/54815-CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos de Ofício nº2926/2013/OF da 12ª Vara de Fazenda Pública-RJ, assinado em 12.09.2013 por ordem do MM Juiz de Direito Dr. Sergio Seabra Varella, prenotado no Lº1CV-559544-14 em 02.10.2013, fica cancelada a penhora objeto do R.16, em virtude de determinação judicial. Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2013.-----VA				
O OFICIAL:		GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.:941587 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ		
AV.35/54.815 - INDISPONIBILIDADE:- Nos termos de Ofício nº238/2016 da 18ª Vara Cível desta cidade, assinado em 03.05.2016, pela MMª Juíza Drª Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos, prenotado no Lº1DH-585301-193 em 05.05.2016, fica o imóvel indisponível até decisão ulterior do referido Juízo. Selo EBNK12608 VGR. Rio de Janeiro, 20 de Maio de 2016.-----MMª				
O OFICIAL:		BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDE: 1º Substituto - Matr.: 94/2982 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ		
R.36/54.815 - ARRESTO:- Nos termos de Ofício nº479/2018 da 18ª Vara Cível desta cidade, assinado em 02.10.2018, pela MMª Juíza Drª Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos e Ofício nº144/2019/OF do mesmo Ofício, assinado em 11.03.2019, pela mesma Juíza, prenotados no Lº1DP-610771-074 em 19.10.2018, fica registrado o arresto do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$4.305.275,88, face ação movida por SERGIO ROBERTO DE GREGORIO BITTENCOURT contra 1)POPRAD RJ				

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GRSQF-HCQFQ-PX2MU-L5DTC>

DIGITALIZADO

DIGITALIZADO

DIGITALIZADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr

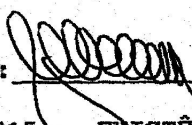


Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/019946

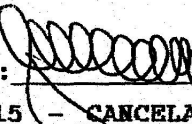
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GRSQF-HCQFQ-PX2MU-L5DTC>

PARTICIPAÇÕES LTDA; 2) MARCO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA e 3) PAULO FERNANDO ZERBINI MARES, através do processo nº 0127247-63.2017.8.19.0001. Não tendo sido recolhidos os emolumentos devidos pelo presente ato, os mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento. SELO EDJO97434 GWO. Rio de Janeiro, 22 de Maio de 2020.-----MMª

O OFICIAL: 

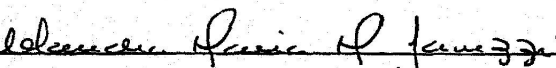
GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr.: 941587
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

AV.37/54.815 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO:- Nos termos de requerimento de 18.02.2020 e Certidão da 27ª Vara Cível desta cidade, assinado em 17.02.2020, prenotados no L¹DT-626310-266 em 28.02.2020, fica averbada no imóvel desta matrícula a existência da ação de Execução distribuída sob o nº 0014522-29.2020.8.19.0001, no dia 22.01.2020, constando como exequente BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 e como executado 1) POPRAD RJ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.594.305/0001-09 e 2) RENATA SILVA GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 019.454.027-84. SELO EDJO97435 MOC. Rio de Janeiro, 22 de Maio de 2020.-----MMª

O OFICIAL: 

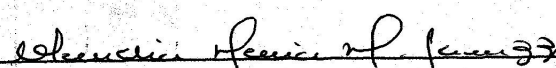
GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr.: 941587
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

AV.38/54.815 - CANCELAMENTO DE PENHORA:- Nos termos de Ofício nº 510003958354 da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, assinado em 03.11.2020, pela MMª Juíza Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, prenotado no L¹DV-632318-258 em 06/11/2020, fica cancelada a penhora objeto do R.17, em virtude de determinação judicial. SELO EDOP78394 TXN. Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2020.-----MMª

O OFICIAL: 

Claudia Maria Milagres Jannuzzi
Substituta - Matr.: 94-1591
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

R.39/54815-PENHORA: Por determinação contida no Termo de Penhora da 18ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ, assinado em 21/06/2021 pela MMª Juíza Drª Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos, prenotado no L¹EE-659891-236 em 29/09/2022, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula para garantia da dívida no valor de R\$ 6.312.943,68, face ação movida por SERGIO ROBERTO DE GREGORIO BITTENCOURT contra MARCOS ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, PAULO FERNANDO ZERBINI MARES GUIA, RENATA SILVA GOMES DE OLIVEIRA e MARCOS ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA FILHO, através do processo nº 0080073-15.2004.8.19.0001 (2004.001.081825-6). SELO EEGH07498 MIZ. Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2022.-----JG

O OFICIAL: 

Claudia Maria Milagres Jannuzzi
Substituta - Matr.: 94-1591
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/019946



5º

REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO

Continuação da certidão nº25/019946.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 27/06/2025. Rio de Janeiro, 30/06/2025. Eu, FELIPE RODRIGUES (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Pedido de Certidão: 25/019946.

Emolumentos...: R\$ 108,60
Fundrat.....: R\$ 2,17
Lei 3217.....: R\$ 21,72
Fundperj.....: R\$ 5,43
Funperj.....: R\$ 5,43
Funarpen: R\$ 6,51
ISS.....: R\$ 5,83
Custo Selo.....: R\$ 2,87
Total.....: R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYH 05977 GFF
Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GRSQF-HCQFQ-PX2MU-L5DTC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

